## LEI MUNICIPAL N.º 855/2007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

"Determina a mudança de nome das imediações da Rua José Coleto Garcia"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada que as imediações da Rua José Coleto Garcia, no local hoje conhecido como Centro Antigo, passa a ter o nome de Centro Histórico.

Parágrafo único Para os efeitos dessa Lei, compreende-se por imediações da Rua José Coleto Garcia as Ruas: João dos Santos – de sua esquina com a Rua Waldemar Francisco da Silva até o final da mesma na esquina com a Rua Benvindo Fogaça; a Rua Benvindo Fogaça até a Rua José Coleto Garcia; a Rua Waldemar Francisco da Silva – de sua esquina com a Rua João dos Santos até a esquina com a Rua Filadelfo Alves; a Rua Filadelfo Alves – de sua esquina com a Rua Waldemar Francisco da Silva até a esquina com a rua Senador Filinto Muller; a Rua Senador Filinto Muller – de sua esquina com a Rua Filadelfo Alves até a esquina com a Rua João dos Santos; a Rua José dos Santos – de sua esquina com a Rua Waldemar Francisco da Silva até a esquina com a Rua Benvindo Fogaça; a Rua José Coleto Garcia – de sua esquina com a Rua Waldemar Francisco da Silva até o seu final onde inicia-se a estrada para o assentamento Pedreira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e sete.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal